



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO

Avenida Antonino José de Carvalho, nº 940 – Caixa Postal 11  
CEP: 15.300-000 – General Salgado - SP.  
Telefone / Fax: (0\*\*17) 3461-3380 – E-mail: prefeitura@generalsalgado.sp.gov.br

## =LEI COMPLEMENTAR Nº 128, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021=

“Revoga a Lei Complementar nº 119 de 18 de dezembro de 2020”.

*MAURO GILBERTO FANTINI, Prefeito Municipal de General Salgado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

*FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei complementar.*

*Art. 1º. Revoga a Lei Complementar n.º 119 de 18 de dezembro de 2020 em sua totalidade;*

*Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.*

*Prefeitura Municipal de General Salgado, 07 de dezembro de 2021.*

*Mauro Gilberto Fantini*  
*Prefeito Municipal*

*Publicada e registrada na Secretaria em data supra.*

*Karina Paula Guimarães Frota*  
*Secretária*

JMS#P: 20210230 Data: 07/12/2021 14:55#